



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1862 de 20 de Outubro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.473 de 08 de abril de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no Edital 002/2020 .

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;

- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (**2 vias**) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

**Nas datas 21 e 22 de outubro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

#### **Monitor de Casa de Passagem:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
448805	ROSILENE LEITE SIMPLÍCIO FILHO	31/12/1974

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2021**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;

- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

**Nas datas 21 e 22 de outubro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Professor de Educação Básica - História- Anos finais Ensino Fund. :**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
46357	JOSÉ LUIZ DA SILVA	15/04/1992

**OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de

**contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	HORÁRIO	DATA
<b>Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira</b> <b>Cargo: PEB II Anos Finais - História</b> <b>Aulas: 24</b> <b>Turno: Manhã</b>	01	9h	25/10/21

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA - A Comissão Especial Eleitoral para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2022, conforme a Lei Municipal nº 2.793/2013, informa a abertura das inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Mariana. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, no período de 21/10/2021 a 10/11/2021, pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o horário de atendimento. Participem! Mariana, 20 de outubro de 2021. Comissão Especial Eleitoral.

### EDITAL Nº 01/2021/CEE-CIPA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A

### COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - GESTÃO 2022

A Comissão Especial Eleitoral, instituída nos termos do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 10.622/2021 e Portaria n.º 37/2021, composta pelos membros titulares: Flávia Silva Camelo, Hélio Paiva Júnior, Francisco de Assis de Souza, Eduardo Braga de Oliveira, Darcy Pereira de Carvalho, Luiz Salles Junior, Denis Vicente Araújo Oliveira, Marilene Romão Gonçalves e Ariane Ferreira da Costa; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, mandato 2022, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

## 1 DO OBJETIVO

**1.1** O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (Gestão 2022), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

## **2 DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**

**2.1** A CIPA será composta por:

**2.1.1** 30 (trinta) representantes titulares, sendo 15 (quinze) representantes do empregador e 15 (quinze) representantes dos empregados;

**2.1.2** 20 (vinte) representantes suplentes, sendo 10 (dez) representantes do empregador e 10 (dez) representantes dos empregados;

**2.2** Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito Municipal. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios servidores do Município de Mariana.

## **3 DO MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA**

**3.1** O mandato dos membros da CIPA terá duração de dois anos, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** No período compreendido entre as 8 horas do dia 21/10/2021 e 16 horas do dia 10/11/2021, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2022. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG.

**4.3** A inscrição do candidato só será realizada pessoalmente, ou por outrem munido de procuração registrada em cartório, mediante a apresentação de documento pessoal com foto.

**4.4** O comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição.

**4.5** A divulgação da relação de candidatos com a inscrição deferida está prevista para 11/11/2021.

## **5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos da Prefeitura Municipal de Mariana.

**5.2** Estar no exercício de suas funções, ou seja, não estar afastado, salvo os casos de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

**5.3** Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão Especial Eleitoral.

## **6 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

**6.2** Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

**6.3** Anexar à ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

## **7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

**7.2** As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mariana.

**7.3** Caberá recurso em relação às inscrições indeferidas, devendo ser interposto, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, a ser protocolizado durante o expediente da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

**7.4** O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**8.1** Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação.

**8.2** A Comissão Especial Eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

**8.3** Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão Especial Eleitoral publicará, no Diário Oficial do Município de Mariana, a relação oficial dos inscritos.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**9.1** Será divulgada no Diário Oficial do Município de Mariana, na data provável de 11/11/2021, a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, Secretaria e apelido, se houver, de cada candidato cuja inscrição tenha sido deferida, durante todo o período eleitoral.

**9.2** Essa mesma lista também será divulgada nas Secretarias e dependências da Prefeitura Municipal de Mariana.

**9.3** É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

## **10 DA ELEIÇÃO**

**10.1** A eleição será por voto secreto, em cédula registrada, pelo nome e/ou apelido dos candidatos.

**10.2** Cada servidor(a) terá direito a votar uma única vez, independentemente de possuir mais de uma matrícula.

**10.3** Será permitido aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, até ao final do período de votação, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

**10.4** Não será permitido aos candidatos:

**10.4.1** Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

**10.4.2** Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

**10.4.3** Usar os serviços de servidores municipais para a eleição e em benefício de sua campanha durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

**10.4.4** Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

**10.5** Os atos que contrariarem os itens de 10.4.1 a 10.4.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão Especial Eleitoral, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

**10.6** A Comissão Especial Eleitoral publicará, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

**10.7** As eleições ocorrerão no dia 19/11/2021, das 8 horas às 16 horas nos seguintes locais:

**10.7.1** Na sede da Prefeitura Municipal de Mariana, à Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Centro, no 2º andar, Paço Municipal.

**10.7.2** Na Escola Municipal de Passagem de Mariana, à Rua do Campinho, nº 210, Passagem de Mariana.

**10.7.3** Na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, à Rua Passagem de Mariana, nº 360, prédio Santa Rita de Cássia, Cabanas.

**10.8** As eleições nos distritos serão realizadas, também no dia 18/11/2021, por meio de urna

itinerante, de acordo com o roteiro abaixo:

**10.8.1** De 8h30min às 9h30min na Escola Municipal Senhor Geraldo Tomás de Oliveira, à Rua Beira Linha s.nº, no Distrito de Bandeirantes.

**10.8.2** De 10h às 11h na Escola Municipal de Padre Viegas, à Rua Alfredo Gomes, nº 200-B, no Distrito de Padre Viegas.

**10.8.3** De 10h às 11h na Escola Municipal Padre Antônio Gabriel de Carvalho, à Rua Professor Drummond, nº 02, no Distrito de Cláudio Manuel.

**10.8.4** De 13h às 14h na Escola Municipal Jadir Macedo, à Rua Santo Antônio, s.nº, no Distrito de Monsenhor Horta.

**10.8.5** De 13h às 14h na Escola Municipal de Águas Claras, à Praça Carlos Lobo, s.nº, no Distrito de Águas Claras.

**10.8.6** De 13h às 14h na Escola Municipal Senhor Machado, à Praça da Matriz, s.nº, no Distrito de Santa Rita Durão.

**10.8.7** De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal Aníbal de Freitas, à Rua Firmino Uchôa, s.nº, no Distrito de Cachoeira do Brumado.

**10.8.8** De 14h30min às 15h30min na Escola Municipal de Furquim, à Rua do Carmo, nº 391, no Distrito de Furquim.

**10.9** Os eleitores deverão apresentar-se aos locais de sua preferência para votação, nos horários indicados nas cláusulas acima, munidos de documento pessoal com foto para identificação, devendo, antes da votação, assinar a lista de presença.

**10.9.1** Em razão da pandemia, os eleitores deverão levar consigo sua própria caneta azul ou preta para votar e assinar a lista de presença no dia das eleições.

**10.10** Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. A cédula rasurada, rasgada e/ou com mais de um candidato assinalado não será computada, havendo a anulação daquele voto.

**10.11** Estarão aptos a participar do processo eleitoral todos os servidores.

**10.12** A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna da Prefeitura Municipal de Mariana, no dia 22/11/2021.

**10.13** Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mariana, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Especial Eleitoral deverá organizar outra votação.

## **11 DOS ELEITOS:**

**11.1** Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 12.1 deste edital.

**11.2** Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o

último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público na Prefeitura Municipal de Mariana.

**11.3** Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

## **12 DA NOMEAÇÃO:**

**12.1** Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA, os 25 (vinte e cinco) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 15 (quinze) titulares e 10 (dez) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

**12.2** A posse ocorrerá após a participação dos membros da CIPA no treinamento obrigatório de formação, que deverá ser promovido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

**12.3** O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em, no máximo, 8 (oito) horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 23 a 26 da Lei Municipal nº 2.793/2013.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Especial Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei Municipal nº 2.793/2013.

**13.2** Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados em Diário Oficial do Município de Mariana.

**13.3** Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 2 (dois) dias úteis após a primeira publicação, podendo ser protocolizada das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça Juscelino Kubitschek, s.nº, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral da CIPA.

Mariana, MG, 20 de outubro de 2021.

**Flávia Silva Camelo**

(Presidente da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**Ariane Ferreira da Costa**

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**Darcy Pereira de Carvalho**

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**Denis Vicente Araújo Oliveira**

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**Eduardo Braga de Oliveira**

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**Francisco de Assis de Souza**

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**Hélio Paiva Júnior**

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**Luiz Salles Junior**

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**Marilene Romão Gonçalves**

(Membro titular da Comissão Especial Eleitoral da CIPA)

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

FOTO 3X4 (recente)

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

**Requerimento de inscrição**

Número do candidato(a): \_\_\_\_/\_\_\_\_. Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Preenchido pela comissão)

Eu \_\_\_\_\_ venho requerer à Comissão Especial Eleitoral, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

Informações do candidato:

Secretaria: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ (setor em que trabalha)

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Apelido: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_.

Telefones: Trabalho \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.793/2013 e Portaria 37/2021, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 12.2 a 12.3 do edital citado acima.

Nestes termos, peço deferimento.

Mariana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

(Assinatura do requerente)